



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 008/2023 de 17/04/2023

EMENTA: Dispõe sobre a constituição da Comissão Permanente de Ética Parlamentar da Câmara Municipal de Petrolina-PE e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA-PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO que é da competência privativa do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Petrolina as decisões acerca das funções administrativas e diretivas de todas as atividades internas;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 114/2023, de 28 de março de 2023, aprovada por esta Câmara Municipal, que alterou o Regimento Interno criando a Comissão Permanente de Ética Parlamentar;

CONSIDERANDO o encaminhamento das indicações pelos líderes partidários que comporão a Comissão Permanente de Ética Parlamentar da Câmara Municipal de Petrolina-PE;

CONSIDERANDO ser dever do Presidente da Mesa Diretora zelar pelos prazos do processo legislativo, conforme determinação do art. 14, inciso XIV do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que diante da indicação e do encaminhamento remetido pelos líderes partidários, esta Presidência observou o critério da proporcionalidade partidária e a ordem do art. 32 do Regimento Interno, sendo devidamente compostas algumas comissões;

CONSIDERANDO que o art. 34 do Regimento Interno ordena que para a escolha dos cargos das Comissões Permanentes (Presidente, Relator, Secretário e Suplente) cabe à própria Comissão;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão Permanente de Ética Parlamentar, conforme art. 32, inciso XIII do Regimento Interno, e em atenção as indicações remetidas pelos líderes partidários.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Ética Parlamentar cujos membros foram indicados pelos líderes constitui-se na seguinte composição:

I – Comissão de Ética Parlamentar

- a) Ruy Wanderley Gonçalves De Sá (PSC);
- b) Osório Ferreira Siqueira (MDB);
- c) Antônio Marcos Conceição Costa (PODEMOS) e;
- d) Carlos Alberto dos Santos (AVANTE)

Art. 3º. Diante do disposto do art. 34 do Regimento Interno, com a presente Portaria fica determinado aos membros da Comissão acima constituída que realizem a reunião interna para a deliberação e distribuição dos respectivos cargos (Presidente, Relator, Secretário e Suplente).



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Parágrafo único. A Comissão constituída pela presente Portaria deverá encaminhar oficialmente à Presidência a distribuição dos respectivos cargos (Presidente, Relator, Secretário e Suplente) no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas da publicação desta Portaria.

Art. 4º. Após a escolha dos cargos na Comissão Permanente ora constituída, com indicação dos Presidentes, Relatores, Secretários e Suplentes, na forma do art. 34 do Regimento Interno, a Presidência editará ato consolidando a composição da Comissão ora constituída.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 17 de abril de 2023.

AEROLANDE AMÓS DA CRUZ
Presidente